



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 376/96

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS
DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA**

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

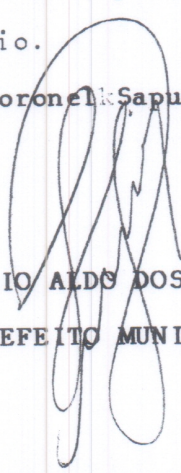
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, ao Sr. **ARNAL DO NUNES MACHADO**, o lote nº 12 da Quadra nº 25, na **VILA NOVA**, medindo 11,00 x 22,50 (onze metros de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos)

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 313/95, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote mencionado no artigo anterior ao Sr. **BEATO MARQUES**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS

Em 01 de Outubro de 1996


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado

Publicado por

afixação em 01.10.96